



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS  
GESTÃO 2021/2024

**Memorando: nº 031/SEGAT/2024**

Rondolândia-MT, 08 de Agosto de 2024.

Ao Exmo. Senhor  
**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

**Assunto: Abertura de Processo.**

Senhor prefeito,

Com os devidos cumprimentos, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos”, para suprir demanda existente.

Respeitosamente,

---

Vanderleia Soares da Silva Partelli  
**Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS  
GESTÃO 2021/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Categoria de investimento:**

1.1 - (X) Material de consumo, ( ) Prestação de Serviços, ( ) Material Permanente

**2 – Objeto:**

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a “Aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.”. Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

**2.2 - Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:**

Item	Código	UND	Quant.	Especificação	V.UNT	V.TOTAL
1.	31112	UND	50	AGUA SANITARIA PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE CLORO ATIVO 2,5 A 3, 0.FRASCO DE 02 LITROS	R\$5,95	RS297,50
2.	311275-6	UND	10	ALCOOL ETILICO LIQUIDO A 70% EM ALMOTOLIA PLASTICA, SOLUÇÃO, ANTI-SEPTICA EMBALAGEM DE 1 LITRO.	R\$6,40	RS64,00
3.	429551-0	UND	02	BALDE ESPREMEDOR - KIT BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 20 LITROS PLACA E MOP LIMPEZA AMARELO COMPOSTO DE BALDE DOBLÔ 20 LITROS, CABO TELESCÓPICO 1,40 M; GARRA EURO PLÁSTICA; REFIL LOOP COM CINTA – 320G; PLACA SINALIZADORA – PISO MOLHADO;	R\$109,34	RS218,68
4.	36553-0	UND	50	DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO CONTRA BACTERIAS, DESINFECCAO DOMESTICA GERAL, LIMPA E DESINFETA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 02 LITROS	R\$4,50	RS225,00
5.	22661-0	UND	08	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML (FLORES DO CAMPO, BRISA SUAVE, CHEIRINHO)	R\$10,00	RS80,00
6.	0005362	UND	30	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO IONICOS, PENETRANTES, DESENGRAXANTES BASICOS, UMECTANTES, ALCALINIZANTES, CLORETO DE BENZALCONEO E VEÍCULO Q.S.P COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS FRASCO 500 MILILITRO (cód.: 120)	R\$1,80	RS54,00
7.	20446	UND	06	ESCOVA PARA VASO SANITARIO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE	R\$5,00	RS30,00
8.	182109-1	UND	20	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	R\$0,48	RS9,60
9.	125600-9	UND	20	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40 AMARELA	R\$1,60	RS32,00
10.	33290-9	UND	08	INSETICIDA DOMÉSTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC	R\$10,90	RS87,20
11.	230389-2	UND	06	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 15 A 20 LITROS, NA COR PRETA.	R\$35,50	RS213,00
11.	223518-8	PR	08	LUYA PARA LIMPEZA - EM LATEX, TAMANHO MEDIA, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR AMARELA, EMBALADA EM PACOTE AOS PARES	R\$2,70	RS21,60
12.	138141-5	UND	04	PÁ PARA LIXO EM ALUMINIO TAMANHO MÉDIO COM CABO	R\$13,29	RS53,16



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS  
GESTÃO 2021/2024

13.	28597	UND	30	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO FLANELADO, MEDINDO 60 X 45 cm	R\$8,30	RS249,00
14.	0006710	UND	20	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO 65X45CM	R\$2,55	RS51,00
15.	166531-6	PCT	30	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - DE FOLHA DUPLA, PACOTE COM 12 UNIDADES, SUAVE E RESISTENTE	R\$24,00	RS720,00
16.	00028361	UND	02	RASTELO - EM PLÁSTICO. COM CABO TAMANHO GRANDE	R\$22,00	RS44,00
17.	132634-1	UND	06	RODO DE PLASTICO COM 02 BORRACHAS DE 60 CM COM CABO	R\$8,99	RS53,94
18.	271634-8	UND	30	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE- CX DE 1 K	R\$8,00	RS240,00
19.	132122-6	PC	05	SABAO EM BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 05 UNIDADES	R\$6,80	RS34,00
20.	35231-1	UND	08	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA BANHO EMBALAGEM COM 250ML CONDICIONAMENTO EM RECIPIENTE APROPRIADO	R\$13,90	RS111,20
21.	129263-3	PCT	20	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA.PCT COM 10 UND	R\$4,55	RS91,00
22.	130851-3	PCT	30	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, NA COR PRETA, PCT COM 10 UND	R\$2,99	RS89,70
23.	9605	PCT	20	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,80CM), NA COR PRETA, CONTENDO 10 UNIDADES.	R\$4,00	RS80,00
24.	133217-1	UND	04	VASSOURA - DE PELO SINTETICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM. COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO	R\$12,00	RS48,00
<b>TOTAL</b>						<b><u>RS3.197,58</u></b>



Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos

Unidade: 01 – Gestão de Arrecadação e Tributos

Projeto Atividade: 2.121 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Arrecadação e Und.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15000000 Material de Consumo (0481)

**4 Custo Total estimado com a despesa:**

**4.1-** O custo total estimado para com a aquisição será obtido pelo Departamento de Licitação.

**5 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:**

**5.1** - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

**5.2** – A adjudicação será pelo menor valor por item.

**5.3** – Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por item*”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

**6- Justificativa para com a aquisição:**

**6.1** – Justifica-se a presente licitação pela necessidade de manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas que circulam dentro da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços. Além disso, procura proporcionar um ambiente mais adequado com a manutenção da limpeza tornando-o agradável tanto para os colaboradores como para a população. Mantendo assim as atividades operacionais desenvolvidas nas unidades administrativas e nas escolas municipais.

**7 - Resultados esperados:**

**7.1.** Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

**8- Do prazo e local da entrega:**

**8.1** – A execução dos itens da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma fracionada no decorrer da vigência da ata de registro de preços, sendo de acordo com a



necessidade da secretaria requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

**8.2** – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 05 (cinco) dias para a entrega dos itens.

### **9 – Do prazo da Licitação:**

**9.1** – A licitação terá sua vigência de 12 meses.

**9.2** - O prazo da aquisição será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando os itens assinada pela secretária.

### **10- Das Obrigações da Contratada:**

**10.1** - A contratada deverá entregar os produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitada, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

**10.2** - Fornecer os materiais necessários para com o efetivo cumprimento de suas obrigações referente ao objeto deste certame;

**10.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

**10.4** - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.5** - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**10.6** - Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.

**10.7** - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação,



ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir durante a execução dos objetos da presente licitação;

**10.8** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos;

**10.9** - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

**10.10** – Assumir inteira responsabilidade pela aquisição dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

**10.11** - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.

**10.12** - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**10.13** - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

**10.14** - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma;

**10.15** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;

**10.16** - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;

**10.17** - Cumprir os prazos de entrega dos produtos e ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**10.18** - O fornecimento e ou prestação dos serviços iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou Ata de Registro de Preços.

**10.19** - Não serão aceitos materiais/produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues, sem danos físicos, conforme o caso.

**10.20** – Fornecer à contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização.

**11 – Das obrigações da Contratante:**



**11.1** - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

**11.2** - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

**11.3** – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e- mail em endereço eletrônico.

**11.4** - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**11.5** - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

**11.6** - Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

**11.7** - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

## **12 – Fiscal da Ata:**

**12.1** - A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa o servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que este exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria — fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

## **13 – Condições do pagamento:**

**13.1** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 08 de Agosto de 2024.

Vanderleia Soares da Silva Partelli

**Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 010/2024

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo:

#### 1. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Não há equipe técnica formalmente designada

#### 2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A contratação de empresa para aquisição de materiais de Limpeza e Higienização:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de matérias de limpeza e Higienização, se baseiam na necessidade de manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas que circulam dentro da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços. Além disso, procura proporcionar um ambiente mais adequado com a manutenção da limpeza tornando-o agradável tanto para os colaboradores como para a população, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

#### ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SEC. MUN. DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS	VANDERLEIA SOARES DA SILVA PARTELLI

### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** A presente contratação pública enquadra-se na classificação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos itens serem objetivamente definidos, em edital, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, nas quais os fornecedores do segmento estão acostumados a tratar.

**5.2.** No presente caso, a Administração deverá realizar licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para aquisição dos itens mediante utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma do art. 3º, I e IV, do Decreto nº. 11.462/2023.

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



7.1. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, sites, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

7.2. A solução requer licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, visando estabelecer registro de preços, para aquisição dos materiais e equipamentos necessários para atendimento da demanda.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo prover materiais necessários ao atendimento e desenvolvimento da qualidade do funcionamento do ambiente da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, visando o cumprimento de sua respectiva competência e missão.

Os itens são passíveis de contratação em conjunto ou isoladamente, eis que sua utilização se dará para suprir demandas eventuais e/ou corriqueiras.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

De acordo com a perspectiva de uso dos materiais durante 12 meses, os recursos necessários foram elencados de forma a suprir a demanda existente e/ou eventual, conforme tabela abaixo:

### LOTE 1 - MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Código	UND	Quant.	Especificação	V.UNT	V.TOTAL
1.	31112	UND	50	AGUA SANITARIA PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE CLORO ATIVO 2.5 A 3, 0.FRASCO <b>DE 02 LITROS</b>	R\$5,95	R\$297,50
2.	311275-6	UND	10	ALCOOL ETILICO LIQUIDO A <b>70%</b> EM ALMOTOLIA PLASTICA, SOLUÇÃO, ANTI-SEPTICA EMBALAGEM DE <b>1 LITRO</b> .	R\$6,40	R\$64,00
3.	429551-0	UND	02	<b>BALDE ESPREMEDOR</b> - KIT BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 20 LITROS PLACA E MOP LIMPEZA AMARELO COMPOSTO DE BALDE DOBLÔ 20 LITROS, CABO TELESCÓPICO 1,40 M; GARRA EURO PLÁSTICA; REFIL LOOP COM CINTA - 320G; PLACA SINALIZADORA - PISO MOLHADO;	R\$109,34	R\$218,68
4.	36553-0	UND	50	<b>DESINFETANTE</b> BACTERICIDA - LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO CONTRA BACTERIAS, DESINFEECAO DOMESTICA GERAL, LIMPA E DESINFETA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE <b>02 LITROS</b>	R\$4,50	R\$225,00
5.	22661-0	UND	08	<b>DESODORIZADOR</b> DE AMBIENTE 400 ML (FLORES DO CAMPO, BRISA SUAVE, CHEIRINHO)	R\$10,00	R\$80,00
6.	0005362	UND	30	<b>DETERGENTE LIQUIDO</b> - PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO IONICOS, PENETRANTES, DESENGRAXANTES BASICOS, UMECTANTES, ALCALINIZANTES, CLORETO DE BENZALCONEO E VEÍCULO Q.S.P COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS FRASCO 500 MILILITRO (cód.: 120)	R\$1,80	R\$54,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2021/2024



7.	20446	UND	06	ESCOVA PARA VASO SANITARIO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE	R\$5,00	R\$30,00
8.	182109-1	UND	20	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	R\$0,48	R\$9,60
9.	125600-9	UND	20	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40 AMARELA	R\$1,60	R\$32,00
10.	33290-9	UND	08	INSETICIDA DOMÉSTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC	R\$10,90	R\$87,20
11.	230389-2	UND	06	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 15 A 20 LITROS, NA COR PRETA	R\$35,50	R\$213,00
11.	223518-8	PR	08	LUVA PARA LIMPEZA - EM LATEX, TAMANHO MEDIA, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR AMARELA, EMBALADA EM PACOTE AOS PARES	R\$2,70	R\$21,60
12.	138141-5	UND	04	PÁ PARA LIXO EM ALUMINIO TAMANHO MÉDIO COM CABO	R\$13,29	R\$53,16
13.	28597	UND	30	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO FLANELADO, MEDINDO 60 X 45 cm	R\$8,30	R\$249,00
14.	0006710	UND	20	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO 65X45CM	R\$2,55	R\$51,00
15.	166531-6	PCT	30	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - DE FOLHA DUPLA, PACOTE COM 12 UNIDADES, SUAVE E RESISTENTE	R\$24,00	R\$720,00
16.	00028361	UND	02	RASTELO - EM PLÁSTICO, COM CABO TAMANHO GRANDE	R\$22,00	R\$44,00
17.	132634-1	UND	06	RODO DE PLASTICO COM 02 BORRACHAS DE 60 CM COM CABO	R\$8,99	R\$53,94
18.	271634-8	UND	30	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE- CX DE 1 K	R\$8,00	R\$240,00
19.	132122-6	PC	05	SABAO EM BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 05 UNIDADES	R\$6,80	R\$34,00
20.	35231-1	UND	08	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA BANHO EMBALAGEM COM 250ML CONDICIONAMENTO EM RECIPIENTE APROPRIADO	R\$13,90	R\$111,20
21.	129263-3	PCT	20	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA, PCT COM 10 UND	R\$4,55	R\$91,00
22.	130851-3	PCT	30	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, NA COR PRETA, PCT COM 10 UND	R\$2,99	R\$89,70
23.	9605	PCT	20	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,80CM), NA COR PRETA, CONTENDO 10 UNIDADES.	R\$4,00	R\$80,00
24.	133217-1	UND	04	VASSOURA - DE PELO SINTETICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA	R\$12,00	R\$48,00



				PLASTICA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO	
<b>TOTAL</b>					<b><u>RS 3.197,58</u></b>

O método utilizado para a estimativa das quantidades foi a consulta em contratos anteriores e estimativa de recursos necessários, além de observar as reais necessidades da contratação, a fim de evitar o superdimensionamento do quantitativo.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme pesquisa de preços, o valor estimado da contratação é R\$ 3.197,58 (Três mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

A estimativa de preços foi feita como definido de acordo com art. 41 do Decreto municipal nº 243 de 03 de janeiro de 2024.

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável, pois exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação prevista neste estudo.

#### **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação foi previamente autorizada pela autoridade competente, visto que o PCA – Plano de Contratação Anual ainda não foi aprovado.

#### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, com a continuidade do fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos e seus órgãos, como também o alcance de metas e ou indicativos, bem como, visam a economicidade a ser obtida pela administração em relação à aquisição de materiais de limpeza e higienização, para contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimentos dos itens com ênfase na qualidade e melhores custos, com vistas ao alcance de



maior eficiência e eficácia e contratações de forma centralizada, obtendo-se ganho em escala nas possíveis demandas.

#### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

#### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6º edição - da CGU/AGU/SETEMBRO2023, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos destas futuras contratações.

No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

#### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante no art. 21 do Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024.

#### **18. RESPONSÁVEIS**

Rondolândia-MT, 8 de agosto de 2024.

Autoridades da área requisitante:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2021/2024



Vanderleia Soares da Silva Partelli  
Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração TR:

Lorryne Stephanie dos Santos Nogueira  
Chefe de Sessão  
Matricula: 3242